



LEI Nº 1.119 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

*Altera a data da Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB, instituída pela Lei nº 883 de 16 de janeiro de 2006, excepcionalmente para o ano de 2008.*


**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterada a data da Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB, instituída pela Lei nº 883 de 16 de janeiro de 2006, excepcionalmente para o ano de 2008, que se realizará na sede do Município, contemplando os dias 30 de abril e 1, 2, 3 e 4 de maio, objetivando promover os setores Cultural, Comercial, Industrial, Agroindustrial, Artesanato, Agropecuária e de Produtos Coloniais, do Município de Coronel Barros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de setembro de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

*[Handwritten signature]* de 04 de setembro de 2007